



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA E
DESINFECÇÃO HOSPITALAR**

O pregoeiro deste Município encaminhou-nos os autos para análise e decisão final, vindo os mesmos conclusos para a referida decisão.

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas **ECO PLAST COMERCIO LTDA (CNPJ: 20.161.464/0001-97)** e **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX (CNPJ: 49.719.430/0001-57)**, em face da decisão que declarou vencedoras as empresas **RODRIGO TONELOTTO (CNPJ: 02.514.617/0001/50)**, para o **ITEM 01 e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ: 67.729.178/0001-49) PARA OS ITENS 02,03 E 04**, que apresentaram as suas contrarrazões.

Em sua decisão, o Pregoeiro optou pelo provimento do recurso, e, portanto, por não manter a decisão proferida na ata da sessão pública referente a habilitação das empresas **RODRIGO TONELOTTO (CNPJ: 02.514.617/0001/50)**, para o **ITEM 01 e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ: 67.729.178/0001-49)** para os **ITENS 02, 03 E 04**; após a reavaliação da documentação enviada quando da análise das amostras e retificação da decisão anterior. Nos termos do § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021, Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro do Município por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2024.

Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo

Secretária Municipal de Saúde

